

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, 215 – CEP : 60.740-000

LEI Nº 669/2011

DE 18 DE ABRIL DE 2011

Altera Tabela Vencimental, Anexo IV, da Lei Municipal nº 654/2010, de 24 de maio de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da educação Básica de Itapiúna será de **R\$ 1.187,09 (um mil, cento e oitenta e sete reais e nove centavos)** mensais, para o ano de 2011, para uma jornada de 40 h semanais, para os Profissionais com formação, mínima, no nível médio, na modalidade normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.

§ 1º - Fica alterada a Tabela Vencimental, anexo IV, da Lei Municipal nº 654/2010, de 20 de maio de 2010, que visa atender a atualização do piso Salarial instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, parte integrante desta Lei.

§ 2º - A atualização prevista no caput deste artigo tem por fundamento orientação do Ministério da Educação – MEC.

§ 3º - Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 18 de abril de 2011.



FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, 215 – CEP : 60.740-000

ANEXO IV, a que se refere o art. 11 da Lei nº 654, de 24 de maio de 2010.

Cargo/Função	PISO 2011		
	Ref	20 h	40 h
PEB-I	1	593,55	1.187,09
	2	605,42	1.210,83
	3	617,53	1.235,05
	4	629,88	1.259,75
	5	642,47	1.284,95
	6	655,32	1.310,65
	7	668,43	1.336,86
	8	681,80	1.363,60
	9	695,43	1.390,87
	10	709,34	1.418,68
	11	723,53	1.447,06
	12	738,00	1.476,00
	13	752,76	1.505,52
	14	767,81	1.535,63
	15	783,17	1.566,34
	16	798,83	1.597,67
	17	814,81	1.629,62
	18	831,11	1.662,22
	19	847,73	1.695,46
	20	864,68	1.729,37
PEB-II	12	747,87	1.495,74
	13	762,83	1.525,65
	14	778,08	1.556,16
	15	793,64	1.587,29
	16	822,66	1.645,32
	17	839,11	1.678,23
	18	855,90	1.711,79
	19	873,01	1.746,03
	20	890,47	1.780,95
	21	908,28	1.816,57
	22	926,45	1.852,90
	23	944,98	1.889,96
	24	963,88	1.927,75
	25	983,15	1.966,31
26	1.002,82	2.005,64	
27	1.022,87	2.045,75	
28	1.043,33	2.086,66	
29	1.064,20	2.128,40	
30	1.085,48	2.170,96	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, 215 – CEP : 60.740-000

EDUCADOR FÍSICO	1	1.287,12	2.574,24
	2	1.312,86	2.625,73
	3	1.339,12	2.678,24
	4	1.365,90	2.731,81
	5	1.393,22	2.786,45
	6	1.421,09	2.842,17
	7	1.449,51	2.899,02
	8	1.478,50	2.957,00
	9	1.508,07	3.016,14
	10	1.538,23	3.076,46
	11	1.569,00	3.137,99
	12	1.600,37	3.200,75
	13	1.632,38	3.264,76
	14	1.665,03	3.330,06
	15	1.698,33	3.396,66

Professor Auxiliar	Única	490,80	965,80
--------------------	-------	--------	--------

Reajuste do PEB I e II – de acordo com reajuste do Piso Salarial do Magistério (Lei 11.738/2008)

Reajuste do Educador Físico – de acordo com reajuste do Poder Executivo Municipal (§ 2º do art. 69 do PCRM)



FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL